ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.248/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/06/2013 **Sanção:** 27/06/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2013 **Em, 24 de junho de 2013.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1061 para Construção da Primeira Etapa do Ginásio, através do contrato de repasse nº 254.063-29/2008 Ministério dos Esportes, no valor de R$ 32.603,44 (trinta e dois mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos), vinculado a Funcional Programática 10.001.27.812.0009.1061 da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

10 – Secretaria Municipal de Esporte e cultura.....R$ 32.603,44
10.001.27.812.0009.1061 – Construção de Primeira Etapa Ginásio Poliesportivo Contrato 254.063-29/2008
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 32.603,44

Total Geral.....R$ 32.603,44

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Contrato de repasse nº 254.063-29/2008 no valor de R$ 32.603,44 (trinta e dois mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 27/06/13

Art. 4º. Fica automaticamente promovida a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de junho de 2013.

APROVADO
EM 24 / 06 / 2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 27/06/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 27/06/2013